



**DIOCESE DE ILHÉUS**  
**CÚRIA DIOCESANA**

Rua Dom Valfredo Tepe, 21, Centro  
Ilhéus, Bahia, Brasil – CEP 45653-230 | Fone (73) 3231-3368  
Site: [www.diocesedeilheus.com.br](http://www.diocesedeilheus.com.br) | E-mail: [curiailhheus@gmail.com](mailto:curiailhheus@gmail.com)

---

**DECRETO DE SUSPENSÃO DA SAGRADA ORDEM**

**PROT. 037/ Lv III**

**DOM MAURO MONTAGNOLI**

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo da Diocese de Ilhéus

Como pastor próprio desta Igreja Particular de São Jorge dos Ilhéus, em pleno exercício de múnus de governo, conforme os Cânones 375 e 381, §1 do Código de Direito Canônico,

CONSIDERANDO as conversas realizadas com o Pe. Genário sobre seus planos futuros, os quais implicarão diretamente na condução do seu ministério presbiteral, que é um dom grandioso, concedido pelo próprio Senhor, o Sumo e Eterno Sacerdote.

CONSIDERANDO sua decisão de se envolver mais efetivamente na dimensão político-partidária, inclusive efetuando sua filiação a um partido político, o que é proibido aos presbíteros, de acordo com o cân. 287, § 2 do Código de Direito Canônico.

CONSIDERANDO que recebi, por escrito, das mãos do Pe. Genário Medrado dos Santos a carta de renúncia da paróquia Senhora Santana de Gongogi, BA, para pleitear o cargo de gestor na prefeitura da mencionada cidade, decidido em contrário do que determina o cân. 285, §3 e cumprindo o dever de Ordinário desta diocese,

**PELAS PRESENTES LETRAS**

DECRETO, para que produzam todos os efeitos legais esperados a **SUSPENSÃO CANÔNICA DO EXERCÍCIO DA SAGRADA ORDEM** do Rev.mo Pe. Genário dos Santos Medrado. Assim, segundo o que determina o Cân 1333, § 1 em consequência, o referido sacerdote fica privado do “*Uso de Ordens*” e não tem jurisdição para presidir ou administrar qualquer sacramento ou sacramental. É-lhe vedado, pois, o exercício do ministério presbiteral e quaisquer outros encargos eclesiais, exceto o que está regulamentado nos cânones Cân. 976 e 986, § 2.



**DIOCESE DE ILHÉUS**  
**CÚRIA DIOCESANA**

Rua Dom Valfredo Tepe, 21, Centro  
Ilhéus, Bahia, Brasil – CEP 45653-230 | Fone (73) 3231-3368  
Site: [www.diocesedeilheus.com.br](http://www.diocesedeilheus.com.br) | E-mail: [curiailhheus@gmail.com](mailto:curiailhheus@gmail.com)

Pela condição de suspenso das Sagradas Ordens, o Pe. Genário dos Santos Medrado fica proibido de realizar quaisquer atividades ligadas à paróquia Senhora Santana ou em nome dela, a saber, sacramentos ou sacramentais, reunião, caminhadas e movimentos outros.

Ele deve continuar colaborar com o bem da Santa Igreja Católica como um bom cristão, imbuído da graça sacerdotal, ainda que esteja privado de exercê-la, ficando ausente da vida pastoral da paróquia.

Dado e passado nesta cidade Episcopal de Ilhéus-BA, junto à Cúria diocesana, aos 05 dias do mês de junho do ano da graça do Senhor de 2020.

**Ano Vocacional.**



*Rosemary dos Santos*  
Rosemary Santos

**Vice-chanceler do Bispado**

+ *Mauro Montagnoli*  
**Dom Mauro Montagnoli CSS**

Bispo diocesano de Ilhéus

